



## **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO - RIO DE JANEIRO**

### **PROJETO DE LEI N° 353/2024**

Nova Friburgo, 19 de agosto de 2024

#### **1) DESCRIÇÃO DOS OBJETIVOS**

O presente parecer decorre de solicitação do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Nova Friburgo que, em atenção ao Regimento Interno dessa Casa Legislativa, encaminha a proposição em epígrafe para análise da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final.

Objetiva, pois, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Friburgo, apreciar a adequação constitucional e legal, se necessário for e, ainda, manifestar-se sobre o mérito da proposição.

#### **2) DO TEOR DA PROPOSIÇÃO SOB ANÁLISE**

Tem por escopo a proposição: “**Dispõe sobre a instituição no Município de Nova Friburgo da “Semana Municipal de Prevenção e Combate aos Mosquitos Transmissores dos Vírus da Dengue, Zika e Chikungunya”**”.

#### **3) DOS FUNDAMENTOS**

In casu, o Projeto em comento preenche todos os requisitos necessários para sua tramitação quanto à constitucionalidade segundo os ensinamentos acima postos. Veja que estamos a tratar de matéria de interesse local. Art. 30 I da Constituição Federal e 55 I da Lei Orgânica Municipal.

Entretanto o art. 2º do presente projeto apresenta texto com interpretação de uma possível criação de atribuições ao Executivo.

**Sendo assim necessita as seguintes Emendas ao Projeto:**

**Passa o art. 2º a ter a seguinte redação:**

**“Art. 2º – O Poder Executivo regulamentará esta lei no que couber para garantir as ações relacionadas à presente lei.”**

#### **4) CONCLUSÕES**

Diante dos elementos antes apresentados, entendemos *(i)* que não se faz necessária a apresentação de substitutivo a proposição; e *(ii)* que a referida proposição **com emenda**, além de não conter em seu bojo nenhum óbice legal, não fere de igual modo preceito constitucional. **É O PARECER FAVORÁVEL COM EMENDA**

Vereador Isaque Demani  
Presidente Comissão de Constituição,  
Justiça e Cidadania



Yan Augusto Bastos Biral  
Assessor Parlamentar de Apoio a CCJC

*PELAS CONCLUSÕES*

---

*Carlinhos do Kiko*

PRISCILLA

TEIXEIRA PITTA

MUNIZ:01883932777

32777

Assinado de forma digital  
por PRISCILLA TEIXEIRA  
PITTA MUNIZ:01883932777  
Dados: 2024.08.21 16:48:34  
-03'00'

---

*Priscilla Pitta*

---

*José Carlos*

---

*Janio de Carvalho*